



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: [cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br](mailto:cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br) ou [camaraap@uol.com.br](mailto:camaraap@uol.com.br)

## CONTRATO Nº 005/2021

Dispensa de Licitação nº 05/2021

Processo de Compras nº49/2021

Contrato nº 005/2021

**Termo de contrato que, entre si, celebram a Câmara Municipal de Águas da Prata e Convênios Card Administradora e Editora LTDA EPP (nome fantasia da Convênios Card), objetivando a contratação de serviços na administração de vale compra – cesta básica natalina - prevista na Resolução n.º 04/2019**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Águas da Prata, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Dr. Brandão, nº 80, no centro do município de Águas da Prata, SP, CEP 13890-000, cadastrada no CNPJ/MF com o nº 59.032.532/0001-53, neste ato representada pelo seu presidente **José Sebastião Chiodeto da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 16.385.615-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 079.471.208-89, residente e domiciliado à Rua Dona Chica da Silva, 11 – Vila Nossa Senhora de Lourdes, Águas da Prata, SP, no uso de sua competência legal, doravante denominada **contratante**, e de outro lado a empresa **Convênios Card Administradora e Editora LTDA EPP**, nome fantasia da convênios card, inscrita no CNPJ sob o nº 08.656.963/0001-50, estabelecida a Avenida Felipe Boller Júnior, n.º 4260, Jardim São Fernando, Pirassununga, SP, CEP n.º 13.631-120, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, **Sr. Marcos Antonio Engler**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 18.563.058-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.310.558-82, doravante denominada simplesmente **contratada**, têm entre si certo e ajustado o presente CONTRATO, mediante as cláusulas abaixo descritas:

### 1. Do objeto

**1.1.** O presente instrumento rege a contratação de serviços administrativos a serem prestados pela **CONTRATADA**, na **confecção gratuita** de 05 (cinco) cartões magnéticos (VALE COMPRA-CESTA BÁSICA NATALINA) para serem utilizados pelos Servidores da Câmara exclusivamente na compra de bens de consumo oferecidos pela rede previamente credenciada pela **CONTRATADA** e **liberação dos créditos** repassados pela **CONTRATANTE**.

### 2. Das obrigações da contratada

**2.1.** A **CONTRATADA** se compromete às seguintes obrigações:

**2.1.1** Coordenar e administrar as operações relacionadas com a utilização do sistema de convênio denominado **CONVÊNIO CARD**, firmando e adminis-

Dispensa de Licitação nº 005/2021



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: [cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br](mailto:cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br) ou [camaraap@uol.com.br](mailto:camaraap@uol.com.br)

trando, para tanto, contrato com empresas parceiras, visando propiciar um estreitamento nas relações comerciais entre estas e os usuários do sistema;

**2.1.2** Manter atualizado e divulgar periodicamente a relação das empresas parceiras habilitadas a operar através do sistema **CONVÊNIOS CARD**, vendendo ou prestando serviços;

**2.1.3** Confeccionar os cartões de identificação dos Servidores, se comprometendo ainda, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a confeccionar segunda via do cartão ao custo de R\$ 8,00 (oito reais). Respeitando, entretanto, o limite pré-estabelecidos para cada Servidor.

**2.1.4** Repassar às empresas parceiras, nos prazos estabelecidos nos respectivos contratos firmados, os valores recebidos da **CONTRATANTE**;

**2.1.5** Controlar, manter atualizado e não permitir excedente nos limites dos valores de crédito estabelecidos pela **COTRATANTE** para seus Servidores, salvo específica e expressa autorização da mesma;

**2.1.6** A **CONTRATADA** emitirá a liberação de crédito mediante liquidez do valor total do saldo a ser liberado para uso em cartões magnéticos.

### 3. Das obrigações da contratante

**3.1.** A **CONTRATANTE** se compromete às seguintes obrigações:

**3.1.1** Fornecer à empresa **CONTRATADA** relação atualizada de seus Servidores com os respectivos limites de crédito;

**3.1.2** Creditar para a **CONTRATADA**, mediante emissão de Nota Fiscal e Boleto Bancário, o valor total do saldo a ser liberado. Após confirmação, a liberação será feita no prazo de 02 (dois) dias.

### 4. Do valor do contrato e dos recursos orçamentários

**4.1.** A despesa decorrente deste contrato será coberta com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
01.01	Câmara Municipal
031.7005.2257.0000	Atividades Legislativas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Estimando-se o valor na nota de empenho em R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) para o corrente exercício.

Dispensa de Licitação nº 005/2021



## **Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: [cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br](mailto:cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br) ou [camaraap@uol.com.br](mailto:camaraap@uol.com.br)

**4.2.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo ora contratado, o valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), que corresponde a 05 (cinco) vale-compras Cesta Natalina no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada, que será liberado nos cartões magnéticos, mediante a prévia apresentação da nota fiscal.

**4.3.** Incluem-se no valor do presente instrumento, que constitui a única e exclusiva remuneração os impostos, fretes ou carretos, custos de materiais e/ou serviços, operação executivas, seguros, funcionários, equipamentos assim como, toda e qualquer despesa necessária e cabível para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas através do presente contrato encargos decorrentes de leis trabalhistas e outras previstas na legislação em vigor.

### **5. Da vigência**

**5.1.** O prazo de vigência deste contrato será de 50 (cinquenta) dias a contar de 02 de dezembro de 2021, data da assinatura do contrato.

### **6. Da rescisão**

**6.1.** O presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de descumprimento das cláusulas contratuais ora estipuladas, caso em que, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93.

### **7. Das sanções**

**7.1.** As penalidades a que estará sujeita a Contratada, na hipótese de inadimplemento contratual são:

**7.1.1** Advertência, por escrito, sempre que verificar pequenas irregularidades;

**7.1.2** Multa sobre o valor do contrato, conforme o constante da cláusula seguinte, DAS PENALIDADES;

**7.1.3** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela Câmara Municipal., pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

**7.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, com comunicação aos órgãos encarregados dos respectivos registros cadastrais, até que ocorra reabilitação na forma da Lei.

Dispensa de Licitação nº 005/2021



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: [cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br](mailto:cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br) ou [camaraap@uol.com.br](mailto:camaraap@uol.com.br)

## **8. Das penalidades**

**8.1.** No caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades legais, responsabilizando-se perante a Câmara Municipal ou a terceiros, pelos danos causados à administração, por sua culpa ou dolo.

**8.1.1** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ou Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova contratação, para o mesmo fim;

**8.1.2** Atraso injustificado no cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do art. 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: atraso de 5 (cinco) dias, multa de 5% (um por cento) ao dia; atraso superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) ao dia;

**8.1.3** As multas acima mencionadas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Águas da Prata, São Paulo, 02 de Novembro de 2021.

CONTRATANTE

**JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA**


Presidente

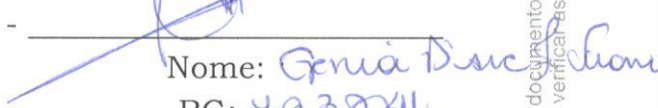
**CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP**

**(Marcos Antonio Engler)**

Sócio-Administrador da Contratada

Testemunhas :

01 -   
Nome: Carolina Ribeiro da Silva  
RG: 43.720.858-8

02 -   
Nome: Genia Darcia  
RG: 4938041

Dispensa de Licitação nº 005/2021

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EEAD-6931-A4A1-D960> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: EEAD-6931-A4A1-D960**



### Hash do Documento

2E040754D3E69F5CB3B37F8ECA846CCA45A8A62668B9892B438E5AC8DFEB11CE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2021 é(são) :

- Jose Sebastiao Chiodeto Da Silva - 079.471.208-89 em  
02/12/2021 16:55 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



CONVENIOS CARD  
ADMINISTRADORA E  
EDITORIA

LTDA:08656963000' 50

Assinado de forma digital por  
CONVENIOS CARD  
ADMINISTRADORA E EDITORA  
LTDA:08656963000150

Dados: 2021.12.06 16:18:47 -03'00'



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000.  
E-Mail: camaraap@uol.com.br CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

## Termo de ciência e de notificação

**Dispensa n.º 05/2021**  
**Processo de Compra n.º 49/2021**  
**Contrato n.º 005/2021**

**Objeto:** contratação de serviços na administração de vale compra – cesta básica natalina - prevista na Resolução n.º 04/2019

**Valor total registrado:** R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

**Contratante:** Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

**Contratada:** **Convênios Card Administradora e Editora LTDA EPP**, nome fantasia da convênios card, inscrita no CNPJ sob o nº 08.656.963/0001-50, estabelecida a Avenida Felipe Boller Júnior, n.º 4260, Jardim São Fernando, Pirassununga, SP, CEP n.º 13.631-120, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. Marcos Antonio Engler, portador da cédula de identidade RG sob o nº 18.563.058-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.310.558-82

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por cientes e notificados para acompanhar todos os atos da tramitação processual até o julgamento final e sua publicação e, se o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao presente processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado – IMESP, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade ao artigo 90 da lei complementar estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

**José Sebastião Chiodeto da Silva**  
Presidente

CONVENIOS CARD  
ADMINISTRADORA E EDITORA  
LTDA:08656963000150

Assinado de forma digital por  
CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA  
E EDITORA LTDA:08656963000150  
Dados: 2021.12.06 16:18:11 -03'00'

**Marcos Antonio Engler**  
Sócio-administrador da contratada

Este documento foi assinado digitalmente por José Sebastião Chiodeto Da Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 16EE-6285-7708-BA22.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/16EE-6285-7708-BA22> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 16EE-6285-7708-BA22



### Hash do Documento

A16A489943DA2E245C5D5444AFF8E22624BDDDEF6D9AC9BC5B2E6658DF65C61D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2021 é(são) :

- Jose Sebastiao Chiodeto Da Silva - 079.471.208-89 em  
02/12/2021 16:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

